



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA



### Proposição de Lei nº87/2025

Altera a Lei Municipal nº 2.678/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica acrescido o inc.V no art.6º da Lei Municipal nº 2.678/2019, com a seguinte redação:

*Art.6º (...)*

*(...)*

*V – Motorista Legislativo, ensino médio completo e habilitação para dirigir veículo (CNH – categorias A e D), integrado pelas classes A, B, C, D, E, F, e G.*

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 09 de fevereiro de 2026.

**Vereador Maique**

Presidente da Câmara Municipal

**Vereador Rodrigo Chapola**

Vice-presidente da Câmara Municipal

**Vereador Eltinho**

1º Secretário da Câmara Municipal

**Vereador João Eduardo**

2º Secretário da Câmara Municipal



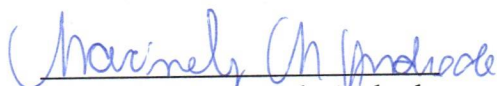
# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



## CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 09/02/2026, que foi colocado em pauta para discussão e votação o **Projeto de Lei 87/2025** de autoria da mesa diretora que “Altera a Lei Municipal nº 2.678/2019 e dá outras providências”, sendo este aprovado por unanimidade sem emendas. Certifico por fim, que estavam presentes a totalidade dos vereadores e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 10 de fevereiro de 2026.

  
Marinely Martínez de Andrade